CBMA - Procedimento nº 2025.005.DB - Comunicação da Comissão Eleitoral

1 mensagem

Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem <cbma@cbma.com.br> qua., 30 de abr. de 2025 às 20:51

Para: Vinícius Falcão de Arruda <falcao.adv@live.com>, Antonio Eduardo Costa e Silva <eduardo.costaesilva.jus@gmail.com>, Clara Barros <clara@ibarrapapa.com.br>, douglas@ibarrapapa.com.br <douglas@ibarrapapa.com.br>
Cc: Luciano Hostins <lucianohostins@gmail.com>, alexandre@mariz-assed.com.br <alexandre@mariz-assed.com.br>, Tathiana@ccostaadv.com.br <tathiana@ccostaadv.com.br>, Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem <cbma@cbma.com.br>, mt presidencia <mt.presidencia@cbf.com.br>

Prezados Senhores,

Boa noite.

Com relação ao procedimento em referência e em atenção ao processo eleitoral da Federação Mato-Grossense de Futebol, após solicitação apresentada pela chapa "Federação para Todos", encaminhamos comprovante de pagamento de pendência financeira da Juara Atlético Clube de modo a possibilitar a sua inclusão para compor o Colégio Eleitoral, para a ciência de todos.

De igual modo, a pedido da Comissão Eleitoral, solicito a publicação do comprovante apresentado, oportunizando, se for o caso, a manifestação das chapas inscritas e de quaisquer outros interessados, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, para o *e-mail*: db@cbma.com.br.

Permanecemos à disposição.

Cordialmente,

CBMA
CENTRO BRASILEIRO DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

Tayná Ribeiro Veiga
Case Manager

cbma@cbma.com.br

RJ (21) 2223-0194 / SP (11) 93050-5523

www.cbma.com.br

LEADERS LEAGUE

---------- Forwarded message ---------
From: Antonio Eduardo Costa e Silva <eduardo.costaesilva.jus@gmail.com>
To: Dispute Boards <db@cbma.com.br>
Cc: "Vinícius Falcão de Arruda" <falcao.adv@live.com>, Clara Barros <clara@ibarrapapa.com.br>, "douglas@ibarrapapa.com.br" <douglas@ibarrapapa.com.br>, Luciano Hostins <lucianohostins@gmail.com>, "alexandre@mariz-assed.com.br" <alexandre@mariz-assed.com.br>, "Tathiana@ccostaadv.com.br" <tathiana@ccostaadv.com.br>, "Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem" <cbma@cbma.com.br>, mt presidencia <mt.presidencia@cbf.com.br>
Bcc:
Date: Wed, 30 Apr 2025 23:51:59 +0000
Subject: Re: CBMA - Procedimento nº 2025.005.DB - Comunicação da Comissão Eleitoral

Prezados Senhores;

Em referência ao e-mail encaminhado, onde a Comissão Eleitoral solicita a publicação do comprovante apresentado da "Associação Camponovense Celeiro de Futebol", invocando o **princípio da isonomia**, da mesma forma a Chapa "**Federação Para Todos"** requer desta Digníssima Instituição a Publicidade de Comprovante de pagamento da Agremiação "**Juara Atlético Clube",** que se deu a sua inclusão para o pleito eletivo do dia 03/05/2025, nos mesmos moldes da Associação Camponovense**.**

Nestes termos, requer deferimento.

COSTA E SILVA

Antonio Eduardo da Costa e Silva

OAB/MT – 13.752
Rua Presidente Castelo Branco nº 838
Bairro: Quilombo, CEP 78.043-430, Cuiabá-MT.
Fone: (65) 3642-1195 / 99284-3475 / 99904-1414
E-mail: eduardo.costaesilva.jus@gmail.com

Em qua., 30 de abr. de 2025 às 18:18, Dispute Boards <db@cbma.com.br> escreveu:

> Prezados Senhores,

Boa noite.

Com relação ao procedimento em referência e em atenção ao processo eleitoral da Federação Mato-Grossense de Futebol, encaminhamos comprovante de pagamento de pendência financeira da Associação Camponovense Celeiro de Futebol junto à CBF de modo a possibilitar a sua inclusão para compor o Colégio Eleitoral, para a ciência de todos.

Nesse sentido, a pedido da Comissão Eleitoral, solicito a publicação do comprovante apresentado, oportunizando, se for o caso, a manifestação das chapas inscritas e de quaisquer outros interessados, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, para o *e-mail*: db@cbma.com.br.

Permanecemos à disposição.

Cordialmente,

Tayná Ribeiro Veiga
Case Manager

CBMA
CENTRO BRASILEIRO DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

cbma@cbma.com.br

RJ (21) 2223-0194 / SP (11) 93050-5523

www.cbma.com.br

LEADERS LEAGUE

3 anexos

comprovantes multas - Juara Atlético Clube.pdf
1,2 MB

PEDIDO DE INCLUSÃO DO JUARA.pdf
3,1 MB

Re: CBMA - Procedimento nº 2025.005.DB - Comunicação da Comissão Eleitoral.eml
98 KB